



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO 018/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ PARA
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º
GRAU.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, e pela Coordenadora do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**; e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 6º andar, Bairro: Campina, CEP: 66019-080, Belém-PA, Telefone: (91) 3201-2713, e-mail: gabdpe@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 34.639.526/0001-38, neste ato representado pela Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, **JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Conciliação e Medição de 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), nos termos da Portaria nº 5626/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, e atualizações posteriores, que abrange os feitos cíveis em tramitação em 2º grau de jurisdição, em fase recursal ou decorrentes de competência originária, com audiências de conciliação e sessões de mediação realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o direito fundamental à razoável duração do processo, garantindo-se a celeridade na prestação jurisdicional e o acesso à ordem jurídica justa, nos feitos que tramitam em meio físico ou eletrônico,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

evitando-se a superação do prazo de 100 (cem) dias sem que haja provimento judicial nos feitos conclusos nos gabinetes de desembargadores;

CONSIDERANDO o regramento oriundo da conjugação da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos, com os dispositivos constante da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, IV, da Resolução nº 23, de 12 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do NUPEMEC;

CONSIDERANDO a ênfase dada pelo atual CPC aos deveres cooperação e solidariedade entre as partes, no intuito de garantir a rápida e justa resolução dos conflitos apresentados ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos acordados entre as partes, durante as reuniões realizadas nos dias 13 e 15 de maio de 2019;

Acordam e ajustam celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para execução do **PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto regulamentar a cooperação entre as partes para garantir o bom andamento do **PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU**, instituído por meio da Portaria nº 5626/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, e atualizações posteriores, que abrange os feitos cíveis em tramitação em segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em fase recursal ou decorrentes de competência originária, com audiências de conciliação e sessões de mediação realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

I - Fornecer as instalações e os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de conciliação e mediação pelo Grupo de Trabalho de Conciliação e Mediação (GTCM), de acordo com o previsto na Portaria nº 5626/2018-GP e atualizações posteriores;

II - A secretaria do órgão julgador cientificará as partes acerca da determinação de submeter o processo ao Programa em comento, extraindo dos sistemas processuais Libra e PJe o despacho/mandado específico, encaminhando-o para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, devendo os órgãos detentores da prerrogativa processual de intimação pessoal ser cientificados através de envio físico do despacho, carta ou mandado, ou de forma eletrônica, por meio de acesso ao sistema, com a indicação, por desembargador, dos feitos a serem submetidos à conciliação ou à mediação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ao NUPEMEC coordenar o Programa de Conciliação e Mediação do 2º Grau, competindo ao Grupo de Trabalho de Conciliação e Mediação de 2º grau:

- I - Organizar o atendimento;
- II - Recepcionar, organizar e controlar os processos encaminhados para conciliação ou mediação;
- III - Convocar os mediadores e conciliadores para o atendimento das demandas;
- IV - Manter a pauta atualizada;
- V - Realizar as audiências de conciliação e as sessões de mediação;
- VI - Expedir o termo de acordo, que será assinado pelo desembargador relator do processo;
- VII – Devolver à secretaria do órgão julgador o processo e os termos do acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Defensoria Pública do Estado do Pará, compromete-se em enviar representantes para realizar o acompanhamento e representação dos respectivos órgãos nas audiências de conciliação e nas sessões de mediação.

PARÁGRAFO QUARTO – A Defensoria Pública do Estado do Pará, aceita expressamente ser intimadas por meio de correio eletrônico, comprometendo-se a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

informar o endereço ao NUPEMEC para envio das comunicações relativas à realização das audiências de mediação e sessões de conciliação, dispensando a prerrogativa de intimação pessoal com carga e remessa dos autos, bem como a contagem do prazo em dobro, as quais têm previsão no art. 183 do CPC, nas ações submetidas ao PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implicará em repasse de recursos financeiros, devendo cada uma das partes arcar com eventuais despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá validade enquanto durar o Programa de Conciliação e Mediação do 2º Grau, sendo considerado automaticamente prorrogado em caso de prorrogações do Programa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da necessidade de aprimoramento e mediante mútuo acordo entre as partes, o presente termo poderá ser alterado através de termos aditivos, exceto quanto ao seu objeto, passando os mesmo a fazerem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo, serão efetuados pelo TJPA, através da Secretaria Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, o presente Termo deverá ser publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário da Justiça Eletrônico, e Pela Defensoria Pública do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado.

CLÁSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo.

E, por estarem ajustados e compromissados, assinam este Termo de Cooperação na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 17 de maio de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do Tribunal De
Justiça Do Estado Do Pará

DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Desembargadora Coordenadora do Núcleo
Permanente de Métodos Consensuais de
Solução de Conflitos (NUPEMEC)

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública – Geral do Estado do Pará

Testemunhas:

Rosângela Santos

CPF: 598.039.322-68

Natália Farbalho

CPF: 002.813.162-28

PORTARIA Nº 1122 - 2019 - DPG.

Conceder 5 + 1\2 diárias ao Servidor THIAGO PITMAN SOLHEIRO, matrícula 5928462, Cargo GERENTE DE TRANSPORTE, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS E MOBILIÁRIO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a ABAETETUBA, de 01 a 06/07/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 452507

PORTARIA Nº 1128 - 2019 - DPG.

Conceder 1 + 1\2 diárias à Defensora RENATA HELENA NUNES ARAUJO, matrícula 5931573, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ a JACUNDÁ, de 08 a 09/07/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 452514

PORTARIA Nº 1127 - 2019 - DPG.

Conceder 1/2 diária ao Defensor LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, matrícula 5938970, objetivo ATENDIMENTO NA SALA DA DEFENSORIA NO CRAS DE ABEL FIGUEIREDO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de RONDON DO PARÁ a ABEL FIGUEIREDO, no dia 05/07/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 452513

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.114/2019-DPG, DE 04/07/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública IVANETI DE SOUZA GOMES, Matrícula: 3085341/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 16/07 a 14/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 452467

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.105/2019-DPG, DE 02/07/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 29/06/2019, do Servidor Público JAYLSON PEREIRA DIGER, matrícula 57234529/ 1, referente ao P.A (2017/2018), transferidas por meio da Portaria nº 829/2019-DPG, de 23/05/2019; publicada no Doe 33.885 de 31/05/2019, com gozo programado para 28/06 a 27/07/2019. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias residuais para usufruto no período de 15/07 a 12/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 452544

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 023/2019/TJPA//

Partes: TJPA e a empresa PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.506.432/0001/49// O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de adaptação para instalação das salas da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal (UPJ) no prédio sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 002/TJPA/2019, que originou este instrumento.// Origem: adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Convite de nº. 002/TJPA/2019// Valor do Contrato: R\$ 40.456,07 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) - (global)// Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1419.8645; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0118// Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019// Data da assinatura: 04/07/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 451993

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é registro de preço com pessoa jurídica especializada no serviço de locação eventual de veículos automotores terrestre, sem motoristas e com quilometragem livre, para atender o Tribunal de Justiça do Pará em todo estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de julho de 2019. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 452293

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentem sua codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, através de Plano de Saúde, de abrangência nacional, a todos os membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidos pelo plano por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de julho de 2019. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 452374

APOSTILAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº. 08.2015, formalizado com a empresa Vale Verde Agência de Viagens e Turismo LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.851.878/0001-54, conforme tabela abaixo:

Função	Servidor	Locação	Matrícula	E-mail
Fiscal Anterior	Req. de Souza Filgueira	Serviço de Convênio de Diárias e Passagens aéreas	10565	Req.filgueira@tjpa.jus.br
Fiscal Atual	Anderson Oley Bastos Pereira	Coordenador de Gerencial	6005	Andersonpereira@tjpa.jus.br

Belém, 08 de julho de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 452289

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação nº. 018/2019-TJ-PA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 34.639.526/0001-38//Objeto: regulamentar a cooperação entre as partes para garantir o bom andamento do PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU, instituído por meio da Portaria nº 5626/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, e atualizações posteriores, que abrange os feitos cíveis em tramitação em segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em fase recursal ou decorrentes de competência originária, com audiências de conciliação e sessões de mediação realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.//Valor: sem repasse de valores// Vigência: O presente Termo terá validade enquanto durar o Programa de Conciliação e Mediação do 2º Grau, sendo considerado automaticamente prorrogado em caso de prorrogações do Programa // Data da assinatura: 17/05/2019// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA e Desembargadora Coordenadora- Dahil Paraense de Souza.

Protocolo: 452323